



Número: **0052981-38.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 23.000,00**

Assuntos: **Propriedade Intelectual / Industrial, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral, Antecipação de Tutela / Tutela Específica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI (EXEQUENTE)		ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA (ADVOGADO) WILSON FURTADO ROBERTO (ADVOGADO) marisete fedrigo (ADVOGADO)	
ASSOCIACAO DA VILA MILITAR (EXECUTADO)		VANESSA CAPELI PEREIRA (ADVOGADO)	
CVC BRASIL (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29101 383	13/03/2020 17:04	1766304	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB.

PROCESSO Nº 0052981-38.2014.815.2001

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A, já devidamente qualificada, por seus advogados, nos autos do processo em epígrafe, que lhe move **Clio Robispierre Camargo Luconi**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito.

Por fim, requer sejam as intimações e demais atos processuais publicados exclusivamente em nome do seguinte advogado: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU, OAB/SP 117.417, com escritório à Rua Funchal, 263, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo/SP, sob pena de nulidade, nos termos do §2º do art. 272 do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de março de 2020.

**GUSTAVO VISEU
OAB/SP 117.417**

